Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

**MENSAGEM Nº 077/2017.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 077, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para suprir as despesas com o Laboratório Municipal a fim de otimizar a capacidade instalada do Laboratório e custear o ônus do Laboratório de Apoio (Solução) cujas coletas são realizadas no próprio laboratório municipal e que cuja produção ambulatorial também fica para o município. Para dar cobertura a esta suplementação de crédito serão usados os recursos proveniente de emenda parlamentar no valor de R$ 250.000,00 para custeio de Média e Alta Complexidade.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2017.

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 16 / 10 / 17.
Horas: 11:23
Visto: 077/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

**PROJETO DE LEI Nº 077, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**
**Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00.00.00.0023 – Material de Consumo.....R$ 125.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 125.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar na fonte de recursos 00.01.0023 – Transferência de Convênios Estado/Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2017

**MAGNO BOLLMANN**
Prefeito Municipal